



**RESULTADO DEFINITIVO: CLASSIFICADOS/AS NO PROCESSO SELETIVO  
LINHA: POLÍTICAS EDUCACIONAIS**

Colocação	Inscrição	Nome	Média Final
1º	32203	JÚLIA MILENA DA PAIXÃO OLIVEIRA	8,82
2º	32297	MANOEL RAIMUNDO DOS SANTOS	8,64
3º	32340	JOSÉ ALMIR VIANA NUNES	8,32
4º	32485	ADRIANA CRISTINA FURTADO DA SILVA IDALINO	7,94
5º	32477	LIDIANE TAVARES DO NASCIMENTO GOMES	7,78
6º	32084	KAROLLINY MELO FERREIRA DINIZ	7,77
7º	32483	JUDINETE DO SOCORRO ALVES DE SOUZA	7,76
8º	32239	FABIOLA ATAIDE MATOS	7,68
9º	32424	MARCIA MARIA DOS SANTOS	7,67
10º	32307	ARLESON NOITE RIBEIRO	7,53
11º	32440	JANAINA BRITO CARVALHO	7,36
12º	32179	MARIA DE BARROS DA TRINDADE PADUA	7,31
13º	32225	MARCELA CARDOSO SEOANE	7,31
14º(*)	32298	CRISTIANE DE SOUSA BRITO	6,99
15º(*)	32292	ELIOENAI SILVA LAZAMÉ	6,68

(\*) Vaga remanejada da Linha Educação Culturas e Diversidades para a Linha de Políticas Educacionais, por deliberação do Colegiado do PPGED, conforme item 2.5 do Edital n. 01/2017-PPGED/UNIFAP.

**Observação:** os(as) candidatos(as) acima listados, devem observar o Edital N. 01/2017, em seu item 6 e subitens, concernente à matrícula.

#### **6 DA MATRÍCULA**

**6.1** Estarão aptos à matrícula os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) conforme publicação do resultado final do presente Edital;

**6.2** A data, horário e documentos necessários para a matrícula serão divulgados em Edital específico do Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA/UNIFAP), a ser publicado **até 10 de janeiro de 2018**, no endereço eletrônico [www.unifap.br](http://www.unifap.br) e no quadro de avisos do PPGED/UNIFAP.

**6.3** À UNIFAP confere o direito de, em qualquer momento, solicitar a veracidade das informações prestadas, cabendo ao(a) candidato(a) à matrícula as sanções legais.

**6.4** O(a) candidato(a) classificado(a) que não realizar sua matrícula no prazo estabelecido ou deixar de apresentar qualquer documento indicado no Edital de Matrícula, conforme definido no item 6.2, será eliminado(a). Nesses casos, será convocado(a) para a matrícula o(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a) com maior pontuação na respectiva Linha de Pesquisa, respeitando a reserva de vagas estabelecida no item 2.2.

**6.5** Após a matrícula, o(a) candidato(a) classificado(a) passa a integrar o corpo discente do Mestrado em Educação do PPGED/UNIFAP, devendo atender às normas do Programa, bem como às regulamentações gerais da UNIFAP.

Macapá (AP), 22 de dezembro de 2017.

Prof. Dr. André Rodrigues Guimarães  
Vice-coordenador do PPGED  
Portaria N. 0483/2017 – UNIFAP  
Coordenador em Exercício